



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO

Certifico que extingui o débito devido aos cofres municipais, constante na Certidão de Débito nº 230/2017 de 12/06/2017, de ELIMARCIUS LACERDA COSTA (CPF: 073.325.757-79), nos autos de nº 859.181 – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em razão de **EXTINÇÃO DE DÉBITO CONFORME DETERMINAÇÃO - PROCESSO Nº: 0022881-26.2018.8.13.0123, NO QUAL O PEDIDO FOI JULGADO IMPROCEDENTE**, peça 12 do SGAP. Certifico, ainda, que persiste o débito devido pelo sr. ELIMARCIUS LACERDA COSTA (CPF: 073.325.757-79) aos cofres ESTADUAIS, constante na Certidão de Débito nº 230/2017 de 12/06/2017, no valor histórico de R\$20.000,00 referente ao saque efetuado na conta n. 11.977-6, vinculada do Convênio n. 630/05, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes e a Prefeitura Municipal de Água Boa, contrariando assim o disposto no art. 25 do Decreto n. 43.635/13 (fls. 95). É o que consta dos referidos autos. Eu, Antônio Henrique Braga Cunha, TC 03394-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino _____ aos 3 do mês de julho de 2025. E eu, _____ **ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA**, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.